



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 3096/2023

Processo nº 54000.092557/2022-10

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRT/DF Nº 140/2023 (15651654) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A EMPRESA R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 e mantida pelo Decreto Legislativo nº 02, de 09 de março de 1989, instalada no Setor Bancário Norte, QD.01 Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70057-900, Brasília DF, CNPJ 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Operacional, senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES** - designado pela Portaria nº 2.673 de 12 de julho de 2023, publicado no D.O.U. Diário Oficial da União, 13 de julho de 2023, portador da matrícula **SIAPÉ nº 3354619**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA TRECHO 17 RUA 14 LOTE 170 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA), CEP: 71200-240, em Brasília/DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GILDENILSON BRAZ TORRES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **\*\*437295\***, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº **\*\*\*.967.543-\*\***, tendo em vista o que consta no Processo nº 54000.092557/2022-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REGISTRAR** que a razão social da empresa contratada foi alterada, passando de **R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** para **R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.1.1.2. **ACRESCENTAR** 9,11 % do valor atualizado do contrato, a partir da data de 02/10/2023, nos moldes do artigo 65, inciso I, alínea "b", parágrafo primeiro da Lei 8666/1993.1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira do Contrato - Preço, em função do acréscimo.2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**2.1. O valor mensal da contratação **APÓS ACRESCIMENTO DE 9,11 %**, passará para **R\$ 1.140.993,37** (um milhão, cento e quarenta mil novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) , perfazendo o valor total global de **R\$ 13.691.920,44** (treze milhões, seiscentos e noventa e um mil novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) .

Item	CatServ	Tipo	Unid.	QTD.	Valor Mensal (R\$)		Valor Global (R\$)
1	5380	Prestação de serviços de apoio administrativo	mês	12	1.140.993,37		13.691.920,44
Sub-item	Descrição do Posto	Unid.	QTD.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Global [12 meses] (R\$)	
1.1	Encarregado Administrativo (Geral)	Posto	1	7.174,13	7.174,13	86.089,56	
1.2	Secretária Executiva	Posto	18	9.688,39	174.391,02	2.092.692,24	
1.3	Técnico em Secretariado	Posto	171	5.422,48	927.244,08	11.126.928,96	
1.4	Recepcionista	Posto	3	4.733,53	14.200,59	170.407,08	
1.5	Office Boy (Contínuo)	Posto	5	3.596,71	17.983,55	215.802,60	

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 373083/37201  
Fonte: 1052000231  
Programa de Trabalho: 226003  
Elemento de Despesa: 339037  
PI: A3220000301  
Nota de Empenho: 2023NE000152

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar/reforçar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao novo valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES  
Representante legal da CONTRATANTE

GILDENILSON BRAZ TORRES  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- JOSÉ MARCOS DOS SANTOS - Coordenador-Geral de Administração e Serviços Gerais - DOA
- 2- ALEX PAULO DE SOUZA - Chefe da Divisão de Administração de Contratos - DOA-3



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 02/10/2023, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Dos Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 03/10/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Divisão**, em 03/10/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17787972** e o código CRC **6D937999**.